



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00641/19*

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev  
Natureza: Atos de pessoal – pensões temporárias  
Beneficiários(as): Vitor Demesio Moura  
Vinicius Demesio de Lima ( Processo TC – 00662/19)  
Vitoria Nivea Demesio Moura ( Processo TC- 00645/19)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**Pensões temporárias.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00048/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiários(as):**
  - 2.1. Nome: Vitor Demesio Moura.
  - 2.2. Nome: Vinicius Demesio de Lima ( Processo TC – 00662/19).
  - 2.3. Nome: Nivea Demesio Moura ( Processo TC- 00645/19).
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Marleno Demesio de Lima.
  - 3.2. Cargo: 2º Tenente.
  - 3.3. Matrícula: 521.155-7.
  - 3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado da Paraíba.
- 4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 627/18, 628/18 e 629/18):**
  - 4.1. Natureza: pensões temporárias – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBprev.
  - 4.3. Data dos atos: 26 de novembro de 2014.
  - 4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial, de 11 de dezembro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00641/19*

4.5. Valor: R\$ 1.382,77 ( Cota parte).

5. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro aos atos de pensão.
6. **Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
7. **Agendamento** para a presente sessão sem intimações.

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e dos cálculos de seu valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00641/19**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) **ACORDAM**, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro às pensões temporárias com proventos integrais dos Menores VITOR DEMESIO MOURA, VINICIUS DEMESIO MOURA e VITÓRIA NÍVEA DEMESIO MOURA (**Portarias – P – 627/2018, 6282018 e 629/2018 respectivamente**), beneficiários(as) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARLENO DEMESIO DE LIMA, 2º Tenente, matrícula 521.155-7, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade dos atos de concessão e dos cálculos dos respectivos valores (fls. 491 e 501/503 ).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 6 de Fevereiro de 2019 às 10:42



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 5 de Fevereiro de 2019 às 12:48



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 6 de Fevereiro de 2019 às 16:50



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO